



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS DO ETP.

Processo Administrativo nº 007/2023-SEMAGRI, correspondente às demandas geradas para condução da futura contratação de Serviços de Engenharia com o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REALIZAÇÃO DE PERFURAÇÃO E REVESTIMENTO DE POÇO COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS ELEMENTOS TECNICOS CONSTANTE NO PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS AS COMUNIDADES: BRANCO KM 83, BOM FUTURO KM 77, BOM SOSSEGO KM 76, FÉ EM DEUS KM 72.**

### 2. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Foram indicados os seguintes servidores para compor a comissão equipe de planejamento:

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO			
INTEGRANTES			
FUNÇÃO	NOME	MATRICULA	SETOR
COORDENADOR ADMINISTRATIVO	RICARDO DOS SANTOS AMARO	DEC. 016/2023	SEMAGRI
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Ariele Pimentel mota	MAT. 4125	SEMAGRI

### 3. Descrição da Necessidade da Contratação

A Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAGRI, preocupada com a qualidade de vida dos munícipes que moram na zona rural, visando a necessidade de perfuração e revestimento de poços artesianos nas comunidades citadas, no objetos neste processo licitatório, considerando que a localização das mesmas são distantes, e o acesso se torna mais complexo com uma logística dificultosa, gerando carência de recursos e inviabilizando o acesso destes munícipes à água potável.

Assim, por tratar-se de serviços e equipamentos essenciais à manutenção e garantia do abastecimento público de água potável como políticas públicas destinadas a qualidade de vida por ser a água um bem o qual não podemos sobreviver sem, e objetivando garantir o acesso à água para todas essas famílias põe-se a necessidade da autorização da instalação dos referidos poços.

Assim, para assegurar um direito humano fundamental, é necessário os serviços de



perfuração e revestimento de 4 poços, Poço 01 em comunidade Igarapé do Branco KM 83, Poço 02 na Comunidade Bom futuro KM 77, Poço 03 Comunidade Bom Sossego KM 76 na, Poço 04 na Comunidade Fé em DEUS Km 72, todas estas comunidades localizadas ao longo da BR 163, Município de Belterra. Com todas as coordenadas geográficas, contidas e expressamente discriminadas nos memoriais descritivos deste Processo Licitatório.

Contudo, será necessário a Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços De Perfuração E Revestimento De Poço Artesiano Nas Tais Comunidades.

**4. Setor Requisitante**

4.1. O serviço de perfuração e revestimento, fora solicitada pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura, afim de gerar resultado nas referidas comunidades, lhes assegurando agua potável, devido área de abrangência o processo em questão passou a ser gerenciado pela SEMAGRI.

**5. Descrição dos Requisitos da Contratação**

5.1. Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência/projeto básico.

5.2. Trata-se de serviço engenharia, a ser contratado mediante licitação, na modalidade concorrência, em sua forma eletrônica.

**6. Levantamento de Mercado**

6.1. Diante da planilha orçamentária apresentada, foram discriminados os valores unitários estimados de todos os serviços que serão aplicados na contratação. A referência para os valores máximos aceitáveis será baseada na citada planilha (anexa).

6.2. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

6.3. Diante da especificidade do objeto, a planilha orçamentária poderá suprir a pesquisa de preços de mercado.

**7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

7.1. O presente estudo, como já informado, refere-se à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E REVESTIMENTO DE POÇO ARTESIANO NAS COMUNIDADES BRANCO-KM83, BOM FUTURO-KM 77, BOM SOSSEGO-KM 76, FÉ EM DEUS KM 72 NO MUNICÍPIO DE BELTERRA, incluindo mão de obra, equipamentos e materiais necessários.

7.2. A descrição detalhada da solução está prevista no memorial descritivo (documento anexo).

**8. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR
------	---------------	---------	-----	-------



LOTE 01				
01	Serviço de Perfuração de poço artesiano – na comunidade de Igarapé do Branco KM 83 – BR 163.	UNIDADE	01	R\$ 55.544,99
02	Serviço de Perfuração de poço artesianos na Comunidade Bom Futuro Km 77 – BR 163.	UNIDADE	01	R\$ 53.578,08
LOTE 02				
03	Serviço de Perfuração de poço artesiano – na comunidade de Bom Sossego KM 76 – BR163 e	UNIDADE	01	R\$ 55.310,99
04	Serviço de Perfuração de poço artesiano – na comunidade de Fé em Deus Km 72 – BR 163.	UNIDADE	01	R\$ 55.141,69

#### **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1. A despesa total estimada da contratação é de R\$ 219.575,75 (duzentos e dezenove mil quinhentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos, conforme planilhas orçamentárias, e planilhas de BDI, que forma bases para este processo (documentos anexos).

#### **10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

10.1. Entendemos que os serviços, objeto da contratação, bem como os insumos apresentados, são correlatos e devem ser geridos e executados pela mesma empresa, caso contrário, poderia implicar uma complexa e desnecessária demanda para os fiscais contratuais, uma vez que os serviços deixariam de apresentar um padrão de qualidade, gerando, inclusive, ingerência entre as diversas empresas, caso o objeto fosse dividido em lotes independentes.

10.2. A licitação para a contratação de que trata o objeto deste termo de referência, por meio de preço global, nos moldes em que se encontra, permite à Administração uma maior economia com o ganho de escala, haja vista que os licitantes poderão vir a ofertar preços mais competitivos, sem restringir a competitividade.

10.3. A contratação foi agrupada para permitir maior adesão e competitividade ao certame pelo mercado fornecedor, em razão da quantidade de serviço em cada item, ampliando o interesse do mercado, evitando-se assim a necessidade de iniciar nova licitação para o atendimento da demanda em questão.

#### **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

11.1. Em pesquisa realizada no TCM-PA, não foi encontrada processos licitatórios na Lei Nº. 14.133/2021- Modalidade concorrência eletrônica - relacionado a contratação de empresa de engenharia.

#### **12. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

12.1. Em relação a está contratação, a mesma está prevista no Planejamento Orçamentário da SEMAGRI para o ano de 2023 e constará no plano de ação do mesmo.

#### **13. PROCEDIMENTO DE EXECUÇÃO DA OBRA**



**13.1.** A contratada deverá executar as obras atendendo todas as exigências contidas na NBR 12.244 (Construção de Poço para captação de água subterrânea) e a Lei Estadual nº 6381, de 25/07/2001 (PERH).

**13.2. CONSTRUÇÃO DO POÇO** A perfuração dos poços artesianos será através de máquina perfuratriz do tipo rotativa, com perfuração do tipo 8 de diâmetro, com uso de broca tricônica diamantada, com cisterna de lama para lavagem de material da escavação do poço. A descrição dos materiais e serviços que competem ao contratado encontra-se disposta na planilha orçamentária, estabelecida para as profundidades de 80 M e 100M, as quais incluem o Relatório Técnico contendo a descrição do Projeto construtivo do poço, devidamente assinado pelo responsável técnico que o elaborou, bem como Outorga Prévia, Outorga de Direito de Uso e cópias da documentação entregue para os processos de Outorga, incluindo ARTs.

**13.3. O prazo de execução da obra terá o prazo de 60 dias, a contar da expedição da Ordem de Execução dos Serviços.**

**13.4.** Os materiais que serão empregados na obra serão de qualidade que não comprometa o desempenho, o resultado geral da obra e a finalidade para a qual se destina.

**13.5.** A empresa contratada deverá ter um responsável técnico para fazer o acompanhamento da montagem dos poços artesianos.

**13.6.** As demais exigências para a execução desta obras, está contida nos memoriais descritivos e demais documentações em anexo.

#### **14. RESULTADOS PRETENDIDOS**

**14.1.** O objetivo central da contratação é a assegurar o direito fundamental dos munícipes na zona rural, no quesito Água Potável, oferecendo-lhes qualidade de vida.

#### **15. PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS**

**15.1.** A administração deverá providenciar capacitação para os fiscais e gestor de contrato, para a plena execução da função. (Caso os fiscais já possuem capacitação, desconsiderar).

**15.2.** Designar os fiscais dentro do seu quadro de servidos para o devido cumprimento do contrato conforme estabelecido no Art. 7º. Caput da Lei nº. 14.133/2021.

#### **16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

**16.1.** Impactos ambientais são as alterações no ambiente causadas pelas ações humanas. Os impactos ambientais podem ser considerados positivos e negativos. Os impactos negativos ocorrem quando as alterações causadas geram risco ao ser humano ou para os recursos naturais encontrados no espaço. Por outro lado, os impactos são considerados positivos quando as alterações resultam em melhorias ao meio ambiente.

**16.2.** Todo o material a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto Art. 5º da Lei 14133/2021, bem como as disposições do Decreto nº 4.657 de 04 de setembro de 1942, Art. 24.



16.3. O Termo de Referência ou Projeto Básico deverá prevê que a futura contratada adote, no que couber, as disposições de regramento pertinentes ao tema, respeitando o funcionamento adequado, utilizar insumos de origem comprovada e descartar os resíduos oriundos dos serviços de maneira adequada, conforme os ditames sanitários e ambientais previstos em lei e normas correlatas.

### 17. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

17.1. Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o Art 3º, inciso XIII da IN nº. 010 de 30 de setembro de 2021.

Belterra, 11 de agosto de 2023.

Responsáveis pela elaboração dos ETP	
Nome: RICARDO DOS SANTOS AMARO	
<i>Ricardo dos Santos Amaro</i>	
CPF: 007.834.492-16	matricula Doc. 016/2023
Nome: Ariele Pimentel mota	
<i>Ariele Pimentel Mota</i>	
CPF: 027.858.992-88	matricula 4125